

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Carta de Serviços

Documento gerado em 26 de Outubro de 2021.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Serviços disponíveis

Alistar-se no serviço militar no exterior	5
Autenticar cópias no exterior	8
Celebrar casamento em repartição consular no exterior	11
Consultar acervo da Biblioteca do Itamaraty (BAS)	15
Consultar acervo da Biblioteca Embaixador João Guimarães Rosa	18
Consultar acervo do Arquivo Central do Itamaraty	20
Fazer cursos de língua portuguesa e cultura brasileira	24
Fazer inscrição eleitoral no exterior	26
Inscrever no CPF no exterior	29
Legalizar documento emitido no Brasil para validade em países que não são parte da Convenção da Apostila de Haia.	32
Obter autorização para exportar produtos de defesa (EXPRODEF)	36
Obter bolsa-prêmio do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (PAA/IRBr)	39
Obter informações especializadas sobre importação, exportação e investimentos no exterior	44
Obter o certificado comprobatório de situação militar no exterior	46
Obter passagem aérea de retorno ao país de origem para estudante estrangeiro (PEC-PG)	49
Obter passaporte brasileiro no exterior	54
Obter passaporte diplomático ou oficial	61
Obter segunda via de documento militar no exterior	67
Obter visto para viajar ao Brasil	70
Promover exportações ou captar investimentos para empresa brasileira no exterior.	73
Realizar alteração cadastral do CPF no exterior	77
Realizar reconhecimento de firma no exterior	80
Registrar casamento no exterior	83
Registrar escritura pública no exterior	88
Registrar nascimento no exterior	91
Registrar óbito no exterior	99
Registrar procuração ou substabelecimento no exterior	103
Regularizar CPF no exterior	107
Regularizar situação eleitoral no exterior	110
Revogar ou renunciar procuração no exterior	113
Solicitar atestado de residência no exterior	116
Solicitar atestado de vida no exterior	119

Solicitar Autorização de Retorno ao Brasil (ARB)	122
Solicitar autorização de viagem para menor no exterior	125
Solicitar autorização para concessão de passaporte para menor no exterior	128
Solicitar Carteira de Matrícula Consular no exterior	131
Solicitar saque no FGTS no exterior	134
Solicitar segunda via de procuração pública no exterior	137
Solicitar segunda via de registro consular no exterior	140
Transferir domicílio eleitoral para o exterior	143

Alistar-se no serviço militar no exterior

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

O alistamento militar é obrigatório para todo brasileiro do sexo masculino;

Os cidadãos brasileiros residentes no exterior devem apresentar-se em Repartição Consular brasileira para o alistamento militar no primeiro semestre do ano em que completarem 18 anos de idade, quando obterão o Certificado de Alistamento Militar (CAM).

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o alistamento militar.

O interessado deve procurar a Repartição Consular no ano em que completar 18 anos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar o alistamento militar, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para alistar-se e requerer o Certificado de Alistamento Militar (CAM), o cidadão brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia 3x4 de frente e sem retoques (colorida ou preto e branco);
- 2) Formulário para alistamento militar devidamente preenchido, a ser fornecido pelo Posto Consular;

- 3) Passaporte ou carteira de identidade brasileira (original e cópia);
- 4) Certidão de nascimento ou casamento brasileira (original e cópia);
- 5) Certificado de naturalização, para brasileiro naturalizado;
- 6) Documento comprobatório de residência no exterior, na jurisdição do Posto Consular.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Diretoria de Serviço Militar](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Autenticar cópias no exterior

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Cópias de documentos brasileiros originais podem receber selo de autenticação nos Postos Consulares brasileiros no exterior.

Os Postos Consulares somente autenticam cópias de documentos brasileiros. É obrigatória a apresentação do original. Não são autenticadas cópias de documentos estrangeiros.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem autenticar cópias de documentos brasileiros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

A depender do Posto Consular, será preciso agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento original cuja cópia será autenticada

Fotocópias a serem autenticadas. Frente e verso devem estar na mesma folha.

Custos

- Emolumentos consulares: - valor variável, de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Em média A depender do Posto Consular 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Informações adicionais ao tempo estimado

A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contate o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Celebrar casamento em repartição consular no exterior

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

A Autoridade Consular brasileira poderá realizar o casamento daqueles brasileiros que se encontram em país estrangeiro.

O casamento consular é aquele realizado no Posto Consular, perante Autoridade Consular brasileira, por cidadãos brasileiros.

O casamento realizado no Posto Consular somente poderá ser celebrado quando ambos os cônjuges tiverem a nacionalidade brasileira.

A Autoridade Consular tem autoridade para celebrar atos na qualidade de notário ou oficial de registro civil, sempre que não contrariem as leis e regulamentos do Estado receptor.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o casamento no Posto Consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para celebrar casamento em repartição consular no exterior, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Comprovante de residência no nome de um dos cônjuges com mais de 1 ano na jurisdição consular;

2) Declaração, impressa e assinada, de duas testemunhas brasileiras (parentes ou não, maiores de 18 anos, civilmente capazes), sobre a inexistência de impedimento ao casamento. As mesmas testemunhas deverão comparecer ao Consulado-Geral no dia da celebração do casamento. Elas deverão também comparecer no momento de apresentação do dossiê, caso não tenham firma registrada no Posto Consular da jurisdição;

3) Cópia e original do documento de identidade ou passaporte válido dos cônjuges e das testemunhas;

4) Memorial dos Pretendentes, impresso e assinado (os noivos deverão comparecer no momento da apresentação do dossiê, caso não tenham assinatura registrada no Posto Consular da jurisdição;

- Para o pretendente solteiro :

Original e cópia da certidão de nascimento com menos de 6 meses de expedição;

- Para o pretendente divorciado :

Original e cópia da certidão de nascimento ou de casamento brasileira em que conste a averbação do divórcio do casamento anterior;

No caso em que um ou ambos os nubentes forem divorciados, a averbação do divórcio do casamento anterior deve constar nas certidões apresentadas pelo casal, mesmo que os casamentos anteriores tenham sido realizados e desfeitos fora do Brasil ou sem o registro em cartório ou Consulado brasileiros;

- Para o pretendente viúvo :

Certidão de nascimento com menos de 6 meses de expedição ou certidão de casamento anterior, e atestado de óbito do cônjuge falecido;

- Procedimentos para todos os casos :

Após o envio e validação dos documentos, os nubentes (pretendentes) receberão mensagem para realização de agendamento para a apresentação presencial do dossiê (conjunto dos documentos).

A seguir, os documentos serão analisados no prazo de 7 a 10 dias e o processo, então, seguirá as seguintes etapas:

- 1) Lavratura e publicação de Edital, que será afixado em lugar visível no Posto Consular responsável;
- 2) 15 (quinze) dias corridos após a fixação do Edital, não havendo impedimento declarado, o Oficial do Registro Civil devolverá os autos à Autoridade Consular, habilitando os pretendentes ao matrimônio;
- 3) Envio aos nubentes da confirmação da data e hora da cerimônia de casamento; e
- 4) No dia da cerimônia, noivos, testemunhas e convidados deverão se apresentar, no Posto Consular da jurisdição, munidos de documentos de identidade com foto.

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar acervo da Biblioteca do Itamaraty (BAS)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Biblioteca Azeredo da Silveira possui importante coleção na área de Relações Internacionais, sendo considerada instituição de referência na América do Sul, dispondendo de mais de cem mil volumes relacionados ao tema em seu acervo. Dispõe de periódicos, diários oficiais, coleções e publicações de interesse geral vinculadas em sua maior parte às relações exteriores.

Quem pode utilizar este serviço?

Servidores ativos e inativos do MRE, Estudantes do Instituto Rio Branco

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar serviço

Solicitação de empréstimo de livro, artigos de periódicos ou pesquisa bibliográficas.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

Biblioteca Antonio Francisco Azeredo da Silveira

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Telefone

(61) 2030-9103

E-mail

biblio@itamaraty.gov.br

Web

[Acesse o site](#)

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Anexo II - Térreo - Brasília/DF - CEP 70170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

biblio@itamaraty.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Consultar acervo da Biblioteca Embaixador João Guimarães Rosa

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Trata-se de biblioteca especializada nas áreas de relações internacionais, relações econômicas internacionais, história diplomática, economia, direito, geografia, história mundial, história do Brasil, cultura brasileira, comércio exterior e finanças internacionais dispondo de mais de 22 mil volumes entre livros e periódicos. Para consulta ao acervo da Biblioteca do Instituto Rio Branco, clique [aqui](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Alunos do Instituto Rio Branco e funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

Público Externo

Somente para consulta do material dentro da Biblioteca.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o serviço

O usuário solicita empréstimo de livros, periódicos, artigos de periódico ou pesquisas bibliográficas.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

Biblioteca Embaixador João Guimarães Rosa do Instituto Rio Branco - Lote 02/03, St. de Administração Federal Sul, Brasília - DF, 70070-600

E-mail

lista.biblio.irbr@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Consultar acervo do Arquivo Central do Itamaraty

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Arquivo Central é responsável pela guarda, custódia e gestão de 33 milhões de faces de documentos em suporte analógico. Sua missão, nos termos da Lei de Arquivos (lei 8159/91) é da Lei de Acesso à Informação (lei 12527/11) é o de dispor desse acervo memorial a pesquisadores e interessados, universo que compreende estudantes, acadêmicos, jornalistas e público interno para subsidiar instruções solicitadas e emanadas das diversas esferas do Ministério, sejam atividades-meio e fim. Também mantém interlocução com diversos órgãos da Administração direta e indireta em todos os níveis de poderes.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Agendar visita

Da solicitação deverá constar:

- “ Período histórico a ser pesquisado.
- “ Tipos e grau de sigilo dos documentos que serão objetos da pesquisa.
- “ Embaixadas, Consulados, Missões e/ou Delegações cujos documentos serão consultados.

A solicitação deve ser feita com o mínimo de cinco dias úteis da data pretendida para pesquisa. Após aprovada, o pesquisador será contatado para agendar a data, estando a permanência fixada em até cinco dias úteis em razão da grande demanda.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação oficial

Formulário para solicitação de pesquisas nos arquivos

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Confirmar presença

Após o agendamento da pesquisa, favor confirmar presença com uma semana de antecedência. O não comparecimento invalidará a presente solicitação, bem como sua autorização.

Canais de prestação

E-mail

pesquisa.cdo@itamaraty.gov.br

Telefone

(61) 2030-9278

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h a 13h e de 14h a 18h

Presencial

Palácio do Itamaraty - Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h a 13h e de 14h a 18h

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Realizar consulta

Na data agendada, o pesquisador será recebido no Arquivo Central para realização da pesquisa pretendida.

OBS: Qualquer consulta a documentação originalmente sigilosa – ainda que, por decurso de prazo e à luz da Lei de Acesso à Informação, tenha perdido seu sigilo – deverá ser prévia e expressamente solicitada pelo pesquisador.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

Palácio do Itamaraty - Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h a 13h e de 14h a 18h.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 7 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para demais informações ou dúvidas, contate a Coordenação-Geral de Documentação Diplomática:

“ **Fone:** +55 (61) 2030-9278

“ **E-mail:** pesquisa.cdo@itamaraty.gov.br

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h a 13h e de 14h a 18h.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Fazer cursos de língua portuguesa e cultura brasileira

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior, por meio de aulas presenciais, aplicação de exames de proficiência do idioma e projetos voltados para o português como língua de herança, além da realização de eventos de divulgação da cultura brasileira

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Aulas presenciais e atividades culturais

Canais de prestação

Presencial

Centros Culturais Brasileiros - CCBs

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 12 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Rede Brasil Cultural](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Fazer inscrição eleitoral no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Todo brasileiro que completou 18 anos de idade, mesmo residindo no exterior, tem por obrigação alistar-se na Justiça Eleitoral, a fim de obter o seu Título de Eleitor;

Para o cidadão brasileiro entre 16 e 18 anos de idade, incompletos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos;

Para solicitar os serviços eleitorais, é necessário comparecer ao Posto Consular de sua jurisdição, preencher o [Requerimento de Alistamento Eleitoral \(RAE\)](#), levando original dos documentos indicados;

O Requerimento de Alistamento Eleitoral poderá ser fornecido pelo Posto Consular.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o registro eleitoral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a inscrição eleitoral, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Documento brasileiro de identificação (certidão de nascimento; carteira de identidade; carteira de trabalho; passaporte);
- 2) Comprovante de residência no exterior;

3) Certificado de alistamento militar, no caso dos homens, original e uma cópia.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<http://www.tse.jus.br/>

Legislação

<http://www.tse.jus.br/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Inscrever no CPF no exterior

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

O Ministério das Relações Exteriores (MRE), em parceria com a Receita Federal (RFB), pode efetuar a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no exterior.

O processo de atendimento para a inscrição no CPF passou a ser imediato, a ser efetuado perante Posto Consular brasileiro.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a inscrição no CPF.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar inscrição no CPF, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1) Acessar o site da [Receita Federal](#) , preencher o [formulário eletrônico](#) , enviá-lo e imprimi-lo. Na impossibilidade de fazer a impressão, anotar o número de protocolo gerado pelo site;

2) Apresentar o formulário impresso, ou o número de protocolo, juntamente com cópia de documentos pessoais em um Posto Consular;

- PARA REQUERENTES COM 16 ANOS OU MAIS :

1) Documento que comprove a identidade e a nacionalidade do interessado, bem como o nome dos pais, a naturalidade e a data de nascimento;

2) Título de Eleitor (para brasileiros entre 18 e 70 anos) ou Documento da Justiça Eleitoral que ateste a impossibilidade ou a inexistência de obrigatoriedade de alistamento eleitoral;

3) Em caso de dúvida, consulte o Tribunal Superior Eleitoral, em <http://www.tse.jus.br/> .

- PARA REQUERENTES MENORES DE 16 ANOS :

1) Documento que comprove a identidade e nacionalidade do interessado, bem como o nome dos pais, a naturalidade e a data de nascimento;

2) Documento de identificação de um dos pais, tutor, curador ou responsável pela guarda em virtude de decisão judicial;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Receita Federal](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Legalizar documento emitido no Brasil para validade em países que não são parte da Convenção da Apostila de Haia.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para que um documento emitido em território brasileiro tenha validade em um país estrangeiro que não seja parte da Convenção da Apostila, ele precisa passar por procedimentos específicos, conhecidos como **legalização de documentos**.

Esse procedimento envolve, principalmente, duas etapas sequenciais:

- 1) a "legalização", feita junto ao Ministério das Relações Exteriores ou um de seus Escritórios Regionais;
- 2) a "consularização", feita junto à Repartição Consular do país ao qual o documento se destina e de exclusiva responsabilidade das autoridades daquele país.

O ato de legalização não constitui validação ou reconhecimento do conteúdo, da forma ou da(s) autoridade(s) emitente(s) do documento assim legalizado, e sim EXCLUSIVAMENTE na conferência do sinal público pelo funcionário responsável e sua atestação mediante a aposição de carimbo ou etiqueta oficiais e firma desse funcionário. O sinal público é a marca cartorial, ou seja, a assinatura dos notários e escreventes.

Conforme a natureza do documento, podem ser exigidos [procedimentos específicos](#).

Não serão legalizados documentos que consubstanciem ato jurídico contrário à legislação brasileira.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas, jurídicas e estrangeiros que precisem legalizar documentos

Para que os mesmos tenham validade em países que não são parte da Convenção da Apostila de Haia. [Confira aqui os países signatários](#)

Documentos destinados a uso em Países parte da Convenção da Apostila devem ser legalizados na Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer legalização do documento

Usuário dirige-se ao Setor de Legalizações em Brasília ou em uma das nove capitais onde há Escritórios de Representação do MRE, apresenta o(s) documento(s) que deseja legalizar.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O documento que se deseja legalizar

Canais de prestação

Presencial

Coordenação-Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira, do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, térreo, 70170-900, Brasília-DF; ou [Escritórios de Representação do MRE nos Estados](#)

- Tempo estimado de espera: Até 15 dia(s) útil(eis)

Postal

Coordenação-Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira, do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, térreo, 70170-900, Brasília-DF,

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber documento legalizado

Usuário retorna ao Setor de Legalização de Documentos para buscar seu(s) documento(s) legalizado(s), ou então recebe os documentos pelos Correios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

protocolo do pedido de legalização

Canais de prestação

Presencial

Coordenação-Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira, do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, térreo, 70170-900, Brasília-DF; ou [Escritórios de Representação do MRE nos Estados](#)

- Tempo estimado de espera: Até 15 dia(s) útil(eis)

Postal

Endereço informado no pedido de legalização

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: cgleg@itamaraty.gov.br

Legislação

[DECRETO Nº 8.660, DE 29 DE JANEIRO DE 2016](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para exportar produtos de defesa (EXPRODEF)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Divisão de Produtos de Defesa (DIPROD) do Ministério de Relações Exteriores recebe pedidos de autorização para negociações preliminares e pedidos de autorização para exportação de produtos de defesa. A DIPROD é responsável pela tramitação dos pedidos no Itamaraty.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas que pretendam negociar e exportar produtos de defesa.

Ter login e senha cadastrados no sistema **Exprodef**.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requisitar autorização para iniciar as negociações

Envio de solicitação para entabular negociações preliminares no exterior.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ

Login e Senha no sistema Exprodef

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Requisitar autorização para exportar

Envio de solicitação para exportar produtos de defesa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ

Login e Senha no sistema Exprodef

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Prazo de quinze dias, admitida uma prorrogação por igual período.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ministério de Relações Exteriores – DIPROD -Divisão de Produtos de Defesa

E-mail: diprod@itamaraty.gov.br

Fone: +55 61 2030-5142

Legislação

Decreto Executivo n. 9.607/2018 (PNEI-PRODE)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter bolsa-prêmio do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (PAA/IRBr)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O PAA/IRBr foi instituído para proporcionar maior igualdade de oportunidade de acesso à carreira de diplomata e ensejar a diversidade étnica nos quadros do Itamaraty.

Foi lançado em 2002, por meio de Protocolo de Cooperação entre os Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça, da Cultura e da Ciência e Tecnologia.

Atualmente, participam da Comissão Interministerial responsável pelo processo de seleção dos bolsistas, juntamente com o Instituto Rio Branco, as seguintes instituições públicas parceiras na implementação do Programa:

• Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do CNPq;

• Ministério da Cultura (Fundação Palmares); e

• Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos.

Os bolsistas selecionados receberão bolsa-prêmio no valor de R\$ 30 mil, desembolsado pelo CNPq, para o custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD).

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros

• Ser negro;

• Ter interesse em ingressar na carreira diplomática.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se no Programa

Acesse o edital na [página do PAA do Instituto Rio Branco](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de Identidade (RG)

CPF

Diploma de curso superior

Canais de prestação

Presencial

Instituto Rio Branco

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5 -Lotes 2/3

CEP: 70070-600 - Brasília/DF

Telefone

+55 61 2030-9851 (horário comercial, fuso horário de Brasília)

E-mail

irbr@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber a bolsa-prêmio (para os candidatos selecionados)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade (RG)

CPF

Diploma de curso superior

Canais de prestação

Presencial

Instituto Rio Branco

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5 -Lotes 2/3

CEP: 70070-600 - Brasília/DF

E-mail

irbr@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 0 e 0 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo não é estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

“ **Endereço:** Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5, Lotes 2/3 - Brasília/DF

CEP: 70070-600 - BRASIL

“ **E-mail:** irbr@itamaraty.gov.br

“ **Telefone:** +55 (61) 2030-9851

“ ou [envie uma mensagem ao IRB](#)

Legislação

[LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014](#)

[LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter informações especializadas sobre importação, exportação e investimentos no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Portal de internet voltado à captação de investimentos e promoção de exportações brasileiras.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar o serviço

- No entanto, ele é direcionado a empresas que pretendam importar, exportar e investir no exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Buscar informação

Realização da consulta desejada no sistema

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para fazer contato, [clique aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter o certificado comprobatório de situação militar no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O brasileiro com residência no exterior poderá requerer o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer outros documentos militares, através de um Posto Consular.

A solicitação (formulário disponível no Posto Consular), assim como cópias dos documentos exigidos, será enviada ao Ministério da Defesa, que emitirá o documento solicitado e o enviará de volta ao Posto Consular, para entrega ao interessado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o certificado comprobatório de situação militar.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar o certificado comprobatório de situação militar, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de requerimento de documento militar, a ser fornecido pelo Posto Consular, devidamente preenchido;
- 2) Original e cópia do certificado de alistamento militar (se houver), ou da carteira de identidade, do passaporte, ou da certidão de nascimento;

3) Documento comprobatório de residência no exterior.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Exército Brasileiro - Serviço Militar](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter passagem aérea de retorno ao país de origem para estudante estrangeiro (PEC-PG)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Aquisição de passagem aérea de retorno ao país de origem do aluno que concluiu o curso por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e ao aluno que, por motivo de doença grave ou incurável que impeça a continuação dos estudos, não possa continuar no Programa. O benefício deve ser solicitado pela instituição onde o estudante concluiu o curso, por meio de ofício endereçado à DCE, contendo as informações necessárias para efetuação da reserva de passagem.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar pedido

O benefício deve ser solicitado pela instituição onde o estudante concluiu ou está fazendo o curso, por meio de ofício endereçado à DCE, contendo as informações necessárias para efetuação da reserva de passagem.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade de estrangeiro

CPF

Passaporte

Ofício da instituição de ensino

- Estudante que está retornando por conclusão do curso :

Certificado de conclusão de curso

Canais de prestação

Presencial

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

E-mail

dce@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Confirmar dados da reserva

De posse do pedido, a DCE faz a reserva e a envia ao beneficiário por email, para conferência dos dados e anuência para emissão.

Canais de prestação

E-mail

informado ao DCE quando do envio do pedido.

Presencial

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber o bilhete eletrônico da passagem

O serviço é finalizado quando do envio do bilhete eletrônico ao beneficiário.

Canais de prestação

E-mail

informado ao DCE quando do envio do pedido.

Presencial

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: +55 (61) 2030-8561 | E-mail: dce@itamaraty.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter passaporte brasileiro no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

No exterior, os Postos Consulares brasileiros são encarregados da emissão de passaportes;

O pedido de passaporte comum para brasileiro no exterior deve ser feito pelo preenchimento do [formulário de solicitação eletrônico](#) ;

Um novo passaporte pode ser solicitado a qualquer tempo, sem necessidade de aguardar o passaporte atual vencer;

É responsabilidade do cidadão sempre verificar a validade de seu passaporte. A validade de um passaporte nunca é prorrogada;

Para maiores de 18 anos, com a apresentação de todos os documentos requeridos, a validade do passaporte será de 10 anos;

Os passaportes comuns para menores de 18 anos terão validades diferenciadas, conforme o que segue:

- de 0 a 1 ano de idade incompleto - 1 ano de validade;
- de 1 a 2 anos incompletos de idade - 2 anos de validade;
- de 2 a 3 anos incompletos de idade - 3 anos de validade;
- de 3 a 4 anos incompletos de idade - 4 anos de validade;
- de 4 a 18 anos de idade incompletos - 5 anos de validade.

Verifique, a seguir, a documentação exigida para cada caso.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar a emissão de passaporte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o passaporte, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1) Preenchimento e envio do [formulário de solicitação eletrônico](#) . Ao final do preenchimento, imprima o recibo de entrega;

2) Fotografia tamanho 5X5 cm (para passaporte), com as seguintes especificações:

- Tirada há menos de 6 meses (no caso de bebês, a foto mais recente possível);

- Rosto de frente para a câmera, sem cobertura na cabeça (para casos que envolvam orientação religiosa, [confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#));

- Fundo branco e bem iluminado;

- Com boa qualidade, foco e definição;

- Colar a foto no formulário, mesmo que ela seja maior que o espaço disponível (não recortar a foto para inserir no formulário);

3) Passaporte atual.

- O passaporte atual será cancelado e devolvido ao requerente;

- A validade do novo passaporte será afetada caso seu passaporte atual esteja válido e não seja apresentado;

- Caso o passaporte tenha sido furtado, roubado, extraviado ou danificado, é obrigatório o preenchimento do [relatório de extravio](#) , que deve ser assinado conforme o documento de identificação válido a ser apresentado;

- No caso de roubo ou extravio, além do [relatório de extravio](#) , é obrigatório também a apresentação de boletim de ocorrência fornecido por autoridade policial local;

4) Documento de identificação brasileiro válido e original, como:

- Passaporte atual válido ou vencido há menos de dois anos;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira expedida por órgão público, reconhecida como documento de identidade válido em todo o território nacional;
- Caso não possua nenhum dos documentos acima, excepcionalmente e a critério da Autoridade Consular, poderá ser aceito documento de identificação estrangeiro válido, desde que contenha o mesmo nome do documento brasileiro que comprova sua nacionalidade;

5) Comprovante de nacionalidade e naturalidade brasileira. Os seguintes documentos comprovam a nacionalidade brasileira, desde que conste a cidade e o estado de nascimento:

- Certidão de nascimento brasileira;
- Certidão de casamento brasileira;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certificado de naturalização (deve ser apresentado documento adicional que comprove a cidade de nascimento);
- Brasileiros nascidos no exterior devem necessariamente apresentar registro consular de nascimento ou, caso já transcrito no Brasil, certidão de nascimento brasileira;
- Caso tenha nascido no exterior entre 1994 e 2007, sua certidão de nascimento poderá conter "observação de nacionalidade". Clique [aqui](#) para entender o que isto significa e verificar o que deve ser feito;
- A carteira de motorista brasileira (CNH) não é aceita como prova de cidadania;

6) Documentos danificados ou muito antigos, cuja autenticidade não possa ser confirmada, poderão ser recusados, a critério da Autoridade Consular;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

- Passaporte para maior de 18 anos :

Documentação adicional:

1) Certidão de quitação eleitoral:

- Para cidadãos entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral.

- A apresentação da certidão eleitoral não é obrigatória, não impede a emissão do novo passaporte e nem afeta a sua validade;

- Recomenda-se, contudo, que o eleitor esteja em dia com suas obrigações eleitorais;

2) Original do documento militar:

- Para requerentes do sexo masculino entre 18 e 45 anos;

- Poderá ser dispensada a apresentação do documento militar, a critério da Autoridade Consular;

- Passaporte para menores de 18 anos :

Documentação adicional:

1) Ambos os pais devem autorizar a emissão do passaporte do menor de idade, por meio do [Formulário de autorização para concessão de passaporte e viagem para menor brasileiro](#) :

- O formulário é obrigatório, ainda que os pais não desejem incluir autorização de viagem no passaporte do menor de idade;

- Menores que se deslocam em território brasileiro, ou dele venham a sair, desacompanhado de um ou ambos os pais, devem apresentar autorização de viagem. Tal autorização pode ser incluída no passaporte, caso os pais assim o desejem;

- Caso o menor não possua a autorização de viagem no passaporte, os pais deverão emitir autorização avulsa toda vez que a criança vier a sair do Brasil ou se deslocar em território brasileiro;

2) Documento de identificação dos pais

- O documento deve conter foto e estar dentro do prazo de validade;

- Pais brasileiros devem obrigatoriamente apresentar documento de identificação válido brasileiro;

- Caso um dos pais tenha alterado o nome após o registro do nascimento da criança, deverá apresentar o documento brasileiro que alterou seu nome (certidão de casamento, por exemplo);

- Casos em que um dos pais seja falecido, deverá ser apresentada certidão de óbito (original e cópia);

- Mudança de nome :

Documentação adicional:

1) Registro civil brasileiro atualizado:

- Nos casos de alteração de nome por casamento, separação ou divórcio, deverá ser apresentada certidão brasileira de nascimento, ou de casamento, ou de divórcio, ou mesmo certidão de inteiro teor, desde que constem expressos o nome anterior completo e o nome atual;

- Se a mudança de nome ocorreu por motivo DIVERSO a casamento ou divórcio, deverá apresentar certidão de nascimento com a respectiva averbação de mudança de nome;

- Certidões estrangeiras deverão ser obrigatoriamente registradas em Consulado ou Cartório brasileiro para serem consideradas;

Custos

- Emolumentos Consulares - de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter passaporte diplomático ou oficial

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Trata-se da emissão de passaporte diplomático ou oficial às pessoas que fazem jus ao documento, nos termos do Regulamento de Documentos de Viagem anexo ao Decreto 5.978, de 4 de dezembro de 2006.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos, fundações e autarquias públicas

Empresas públicas ou Sociedade de economia mista

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário eletrônico e requisitar passaporte

O formulário eletrônico deve ser preenchido e, então, o órgão público apresenta, por meio de representante, a documentação necessária à emissão do passaporte.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Certidão de casamento

Comprovante de quitação eleitoral

Ofício original da Assessoria Internacional ou do Gabinete da chefia máxima do órgão solicitante

Recibo de Entrega de Requerimento (RER) do formulário preenchido online com os dados do requerente do passaporte e da missão a ser desempenhada, com assinatura do requerente

Foto 3x4 ou 5x7, recente, colorida e de fundo branco

Cópia de documento de identidade com foto e que contenha a naturalidade do requerente

- Para menores de idade :

Autorização de emissão de passaporte para menores (a autorização deve ser, para atender a disposições legais, original e com firmas dos genitores ou responsáveis legais reconhecidas por autenticidade).

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Presencial

Coordenação-Geral de Documentos de Viagem

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Brasília - DF

Presencial

Escritório de Representação do MRE - Rio de Janeiro (ERERIO)

Av. Marechal Floriano, 196

20080-002 - Rio de Janeiro - RJ

Presencial

Escritório de Representação do MRE - São Paulo (ERESP)

Rua Estados Unidos, 1342

01427-001 - Jardim América - São Paulo - SP

Presencial

[Postos da Rede Consular Brasileira no Exterior](#)

Postal

Coordenação-Geral de Documentos de Viagem

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Retirar passaporte

O representante do órgão retira, depois de 5 dias úteis, os passaportes impressos. O representante do órgão assina recibo de retirada dos documentos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante do protocolo recebido na entrega dos documentos.

Canais de prestação

Presencial

Coordenação-Geral de Documentos de Viagem

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Brasília - DF

Presencial

Escritório de Representação do MRE - Rio de Janeiro (ERERIO)

Av. Marechal Floriano, 196

20080-002 - Rio de Janeiro - RJ

Presencial

Escritório de Representação do MRE - São Paulo (ERESP)

Rua Estados Unidos, 1342

01427-001 - Jardim América - São Paulo - SP

Presencial

[Postos da Rede Consular Brasileira no Exterior](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 2 e 7 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Legislação

[Decreto 5.978, de 4 de dezembro de 2006](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter segunda via de documento militar no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O brasileiro com residência no exterior poderá requerer em um Posto Consular uma 2ª via do Certificado de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

A solicitação (formulário disponível no Posto Consular), assim como os documentos exigidos, será enviada ao Ministério da Defesa, que emitirá o documento solicitado e o enviará de volta ao Posto Consular, para entrega ao interessado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem obter segunda via de documento militar.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter segunda via de documento militar, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de requerimento de documento militar, a ser fornecido pelo Posto Consular, devidamente preenchido;
- 2) Original e cópia do certificado de alistamento militar (se houver), ou da carteira de identidade, do passaporte, ou da certidão de nascimento;
- 3) Documento comprobatório de residência no exterior;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Exército Brasileiro - Serviço Militar](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter visto para viajar ao Brasil

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O visto é o documento concedido pelos Postos Consulares do Brasil no exterior que possibilita a expectativa de ingresso e estada de estrangeiros no território nacional, desde que satisfeitas as condições previstas na legislação vigente.

Para solicitar o visto, o cidadão estrangeiro deverá apresentar o [Formulário de Pedido de Visto](#) devidamente preenchido, documento de viagem válido, comprovante de pagamento dos emolumentos consulares, Certificado Internacional de Imunização - quando necessário -, e demais documentos específicos para o tipo de visto solicitado.

The visa is the document granted by Consular Representations of Brazil abroad that allows the expectation of admission and stay of foreigners in the national territory, provided that the conditions established by law have been met.

To apply for a visa, foreigners must submit the [visa application form](#) duly completed, a valid travel document, proof of payment of consular fees, International Certificate of Immunization - when necessary --, and other specific documents for the type of visa requested.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos estrangeiros podem solicitar visto para viajar ao Brasil.

Foreign citizens may apply for a Brazilian Visa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o visto brasileiro, [confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

To apply for a Brazilian Visa, check the [specific instructions of the Brazilian Consulate where you intend to apply.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Preenchimento e envio do [formulário de solicitação eletrônico](#) . Ao final do preenchimento, imprima o recibo de entrega e prepare a documentação para apresentar em um Posto Consular do Brasil;

Fill and submit your [Visa application form](#) . After completion, the receipt must be printed and signed by the applicant, and the original documentation must be presented at the Brazilian Consulate where your visa application will be processed;

- Informações específicas sobre os vistos brasileiros/Specific information about Brazilian Visas :

Consulte [aqui](#) a página de vistos do Ministério das Relações Exteriores;

Check [here](#) the webpage of the Ministry of External Relations with information about Brazilian visas;

Custos

- Emolumentos Consulares - de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Check the [specific instructions of the Brazilian Consulate where you intend to apply](#).

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Promover exportações ou captar investimentos para empresa brasileira no exterior.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As empresas brasileiras que tenham interesse em promover suas exportações ou captar investimentos de capital estrangeiro irão utilizar este serviço por meio dos SECOMs (Setores de Promoção Comercial) nas representações diplomáticas do Brasil no exterior.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas, públicas ou de economia mista

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Expor demanda

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dependerá da demanda apresentada

Canais de prestação

Presencial

Setor comercial das representações diplomáticas brasileiras (Veja [aqui](#) os endereços)

- Tempo estimado de espera: Até 1 mês(es)

Telefone

(61) 2030-8989

E-mail

cgpr@itamaraty.gov.br

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, sala 541 - Brasília/DF,
CEP: 70170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Canais de prestação

Presencial

Setor comercial das representações diplomáticas brasileiras (Veja [aqui](#) os endereços)

- Tempo estimado de espera: Até 1 mês(es)

Telefone

(61) 2030-8989

E-mail

cgpr@itamaraty.gov.br

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, sala 541 - Brasília/DF,
CEP: 70170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 0 e 0 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo depende das características da demanda, do país desejado e das características de protocolo e pessoal disponível no posto em questão, o que não permite estabelecer um tempo padrão para o serviço.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Veja os dados de contato [aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar alteração cadastral do CPF no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A alteração de dados cadastrais do CPF NÃO pode ser efetuada diretamente pelas Repartições Consulares brasileiras no exterior;

Nesse caso, o Posto Consular será apenas um intermediário;

O cidadão brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, deverá solicitar a revisão de dados do CPF perante a Repartição Consular brasileira, que então encaminhará a solicitação para a Receita Federal, no Brasil, a fim de que o pedido seja processado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a alteração cadastral do CPF.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar a alteração cadastral do CPF, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Preencher o [formulário eletrônico](#) da [Receita Federa](#) l com o campo desejado ("alteração", "cancelamento" ou "regularização"), enviá-lo e imprimi-lo;
- 2) Apresentar ao Posto Consular o formulário impresso e os documentos comprobatórios pertinentes;

- Para acompanhamento da solicitação :

Autoridade Consular encaminhará a solicitação por mala diplomática para a Receita Federal, para processamento;

Os interessados poderão acompanhar o andamento de sua solicitação no sítio da Receita, no link [Consulta Andamento de Solicitação CPF](#) .

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Receita Federal](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar reconhecimento de firma no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É o reconhecimento, por parte do Posto Consular, das assinaturas de brasileiros ou de estrangeiros portadores de carteira RNE válida em documentos diversos, a serem utilizados no Brasil;

O reconhecimento de firma por autenticidade é solicitado presencialmente pela própria pessoa, que assina o documento perante a Autoridade Consular;

O reconhecimento de firma por semelhança, efetuado por comparação entre assinaturas, somente é possível se a assinatura do interessado já estiver registrada previamente no Posto Consular.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de carteira RNE válida podem solicitar o reconhecimento de firma.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular;

Para solicitar o reconhecimento de firma por semelhança, é obrigatório apresentar o documento original à Autoridade Consular;

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O documento original no qual deseja que sua firma seja reconhecida;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

- Para o reconhecimento de firma por autenticidade :

Original e cópia de documento brasileiro de identidade (passaporte, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou RNE);

- Para o reconhecimento de firma por semelhança :

Ter cadastrado previamente a assinatura em cartão-autógrafo no Posto Consular;

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar casamento no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O casamento celebrado por autoridade estrangeira é considerado válido no Brasil.

Para produzir efeitos jurídicos no Brasil, o casamento deverá ser registrado em Repartição Consular brasileira e, posteriormente, transcrito em Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do município do seu domicílio no Brasil ou no Cartório do 1º Ofício do Distrito Federal.

Para o registro de casamento, faz-se necessária a presença no Posto Consular do cônjuge brasileiro, o qual será o declarante e assinará o termo a ser lavrado no Livro de Registros.

Se ambos forem brasileiros, qualquer dos dois poderá ser o declarante.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o registro de casamento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o registro de casamento, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

No ato de registro será necessário apresentar os seguintes documentos:

(Obs: Todos os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, acompanhados de cópias simples)

1) Formulário de Registro de Casamento devidamente preenchido e assinado pelo(a) declarante, o(a) qual deverá ser o/um cônjuge de nacionalidade brasileira;
- Em caso de comprovado impedimento físico ou jurídico do cônjuge brasileiro, a Autoridade Consular poderá autorizar, excepcionalmente, que o cônjuge estrangeiro seja o declarante;

2) Certidão local de casamento;

- Caso não constem da certidão local os dados necessários ao termo de registro consular de casamento, tais como filiação, nacionalidade e data e local de nascimento, entre outros, a Autoridade Consular deverá solicitar documentos comprobatórios adicionais.

- No caso de o casamento ter sido celebrado em outro país e jurisdição, a certidão de casamento deverá ser previamente legalizada pelo Posto Consular da jurisdição competente;

3) Pacto antenupcial, se houver. Neste caso, apresentar o original e, quando julgado necessária pela Autoridade Consular, a tradução oficial para o português ou inglês;

- Se a certidão de casamento local não mencionar o regime de bens ou a existência de pacto antenupcial, o regime de bens a ser declarado no registro de casamento brasileiro será o regime legal previsto na legislação do local de celebração;

4) Documento brasileiro de identidade:

- passaporte, mesmo vencido;

- cédula de identidade expedida por órgão estadual ou distrital competente;

- carteira expedida por órgão público, válida em todo o território nacional;

- documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

- carteira nacional de habilitação (CNH);

5) documento comprobatório da nacionalidade brasileira do(s) cônjuge(s) brasileiro(s):

- certidão brasileira de registro de nascimento; ou

- passaporte brasileiro válido; ou

- certificado de naturalização;

- No caso de cônjuge estrangeiro(a) :

1) Passaporte ou documento de identidade válido e certidão de registro de nascimento, emitidos por órgão local competente;

2) Declaração, assinada perante a Autoridade Consular ou com firma reconhecida perante as autoridades locais, da parte estrangeira de que nunca se casou e se divorciou de um(a) brasileiro(a) antes do atual casamento;

- No caso de existência de casamento anterior de qualquer dos cônjuges :

1) O interessado deverá também apresentar, conforme o caso:

- se brasileiro, certidão de casamento com a devida averbação do divórcio, original e cópia;
- se o cônjuge for falecido certidão de óbito;
- se estrangeiro, documento comprobatório do divórcio;
- se o(a) estrangeiro(a) é divorciado(a) de brasileiro(a), deverá apresentar a homologação do divórcio pelo Superior Tribunal de Justiça, no Brasil, mesmo que o casamento não tenha sido registrado em Repartição Consular brasileira.

- Casamento homoafetivo :

Em consonância com a legislação brasileira, não há impedimento a que duas pessoas do mesmo sexo compareçam a uma Repartição Consular e solicitem seja lavrada uma escritura pública de declaração cujo teor caracterize uma união homoafetiva, apta a produzir efeitos civis "erga omnes" (perante todos) e a servir de prova perante a Previdência Social, Entidades Públicas e Privadas, Companhias de Seguros, Instituições Financeiras e Creditícias e outras similares;

Cabe ressaltar, no entanto, que as atividades consulares não podem, por força da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, efetuar quaisquer ações que sejam contrárias à legislação do país onde estão instaladas;

Assim, não obstante o que prevê a legislação brasileira, o casamento homoafetivo poderá ser efetuado apenas em Postos Consulares situados em países que também permitem a união de pessoas do mesmo sexo. Caso contrário, recomenda-se que os interessados viajem para casar-se no Brasil.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar escritura pública no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A escritura pública caracteriza-se por uma manifestação de vontade da(s) parte(s), formulada diante de um Tabelião de Notas, no Brasil, ou de uma Autoridade Consular, no exterior;

Por ser um instrumento público, a escritura será dotada de fé pública, podendo, assim, ser utilizada como prova junto a órgãos públicos e a particulares.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM (antiga RNE) válida.

Requisitos:

- Brasileiros capazes, maiores de 18 anos, ou menores emancipados;
- Caso alguma das partes não puder ou não souber escrever, qualquer outra pessoa capaz poderá assinar em seu nome, a seu rogo, nos termos do Art. 215, §2º, do Código Civil;
- No caso de pessoas absoluta ou relativamente incapazes, faz-se necessária a representação legal ou a assistência, respectivamente, não cabendo, assim, a assinatura a rogo prevista nesta norma;

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para registrar escritura pública, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de solicitação de escritura pública, fornecido pelo Posto Consular;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

- Somente para brasileiros :

- 1) Cópia simples de um documento de identificação, expedido por órgão oficial brasileiro;
- 2) Caso o requerente seja pessoa jurídica brasileira, apresentar CNPJ da empresa, bem como cópia do contrato social, no qual conste a qualidade do sócio;
- 3) Documento original brasileiro comprobatório do estado civil atual do(s) requerente(s): cópia simples de certidão de casamento brasileira (para requerentes casados, separados, divorciados ou viúvos);

- Somente para estrangeiros :

- 1) Cópia simples (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM - frente e verso), ou da antiga RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- 2) Documento original brasileiro comprobatório do estado civil atual do(s) requerente(s): cópia simples de certidão de casamento brasileira (para requerentes casados, separados, divorciados ou viúvos);

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar nascimento no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os Postos Consulares poderão, mediante requerimento, lavrar o registro de nascimento de filho ou filha de pai brasileiro ou mãe brasileira, ocorrido no exterior.

O registro somente poderá ser efetuado quando não houver registro anterior, lavrado em outra Repartição Consular brasileira ou em Cartório de Registro Civil no Brasil.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, os filhos de brasileiros nascidos no exterior são brasileiros natos, desde que registrados em Repartição Consular brasileira.

A fim de produzir efeitos no Brasil, a certidão consular de nascimento deverá ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local de domicílio do registrado, no Brasil, ou, ainda, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, na falta de domicílio.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o registro de nascimento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o registro de nascimento, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

[Formulário de requerimento de registro de nascimento](#) devidamente preenchido (mecanicamente ou em letra de forma) e assinado pelo(a) declarante;

A documentação adicional exigida depende de cada caso;

Todos os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, acompanhados de cópias simples.

- Registro de nascimento com base na certidão de nascimento emitida por outros países: Menores de 16 anos
:

O registro de nascimento exige a presença do declarante (pai ou mãe, obrigatoriamente de nacionalidade brasileira) na Repartição Consular.

Para o registro de maiores de 12 anos e menores de 16 anos, a presença do registrando na Repartição Consular é obrigatória, bem como o comparecimento de duas testemunhas, que também assinarão o requerimento e o termo de registro de nascimento;

No ato de registro é necessário apresentar os seguintes documentos:

1) [Formulário de requerimento de registro de nascimento](#) devidamente preenchido (mecanicamente ou em letra de forma) e assinado pelo(a) declarante, o qual deverá ser o(a) genitor(a) de nacionalidade brasileira. Quando o registrando for maior de 12 anos, deverá também ser assinado por duas testemunhas, devidamente qualificadas;

2) Certidão de registro de nascimento local original, observada a eventual necessidade de legalização consular, quando emitida em outro país. Não há necessidade de legalização se o documento tiver sido emitido no mesmo país do Posto Consular;

3) Documento brasileiro de identidade do(a) genitor(a) brasileiro(a) do(a) registrando:

- passaporte brasileiro, mesmo vencido;

- cédula de identidade expedida por órgão estadual ou distrital competente;

- carteira expedida por órgão público válida em todo o território nacional;

- carteira nacional de habilitação (CNH);

- documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

4) documento comprobatório da nacionalidade brasileira do(a) genitor(a) brasileiro(a) do(a) registrando:

- certidão brasileira de registro de nascimento; ou
- certidão brasileira de registro de casamento; ou
- certificado de naturalização;

5) Documento comprobatório da identidade e nacionalidade do outro genitor:

- quando brasileiro: os mesmos documentos já mencionados.
- quando estrangeiro: passaporte ou documento de identidade válido, emitido por órgão local competente, e certidão de nascimento;

6) No caso de mudança de nome do(a) genitor(a), documento comprobatório:

- certidão de casamento;

- registro consular de casamento;

- registro de casamento em Posto Consular;

- certidão de casamento com as correspondentes averbações;

- prova de homologação da sentença de divórcio estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça;

- prova documental da averbação, por mandado judicial, em Cartório do Registro Civil onde tenha sido lavrado o registro de nascimento do(a) interessado(a);

- Registro de nascimento com base na certidão de nascimento emitida por outros países: de 16 a 18 anos incompletos :

O declarante será o(a) próprio(a) registrando, assistido(a) pelo(a) genitor(a) brasileiro(a) ou representante legal. O requerimento e o termo de registro serão assinados pelo(a) registrando e pelo(a) genitor(a) ou responsável legal, bem como por duas testemunhas devidamente qualificadas;

No ato de registro é necessário apresentar os seguintes documentos:

1) [Formulário de requerimento de registro de nascimento](#) devidamente preenchido (mecanicamente ou em letra de forma) e assinado pelo(a) declarante, o qual será o próprio registrando, e pelas duas testemunhas;

2) Certidão de registro de nascimento local original, observada a eventual necessidade de legalização consular, quando emitida em outro país. Não há necessidade de legalização se o documento tiver sido emitido no mesmo país do Posto Consular;

3) Documento brasileiro comprobatório da identidade do(a) genitor(a) brasileiro(a) do(a) declarante:

- passaporte brasileiro, mesmo vencido;
- cédula de identidade expedida por órgão estadual ou distrital competente;
- carteira expedida por órgão público válida em todo o território nacional;
- carteira nacional de habilitação (CNH);
- documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

4) documento comprobatório da nacionalidade brasileira do(a) genitor(a) brasileiro(a) do(a) declarante:

- certidão brasileira de registro de nascimento; ou
- certidão brasileira de registro de casamento; ou
- certificado de naturalização;

5) Documento comprobatório da identidade e nacionalidade do outro genitor:

- quando brasileiro: os mesmos documentos já mencionados.
- quando estrangeiro: passaporte ou documento de identidade válido, emitido por órgão local competente, e certidão de nascimento;

6) No caso de mudança de nome do(a) genitor(a), documento comprobatório:

- certidão de casamento;

- registro consular de casamento;

- registro de casamento em Posto Consular;

- certidão de casamento com as correspondentes averbações;

- prova de homologação da sentença de divórcio estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça;

- prova documental da averbação, por mandado judicial, em Cartório do Registro Civil onde tenha sido lavrado o registro de nascimento do(a) interessado(a);

- Registro de nascimento com base na certidão de nascimento emitida por outros países: Maiores de 18 anos :

O(a) declarante será o(a) próprio(a) registrando, que assinará o requerimento, sendo desnecessária a presença dos genitores. O requerimento e o termo de registro serão assinados pelo(a) registrando e por duas testemunhas, devidamente qualificadas;

No ato de registro é necessário apresentar os seguintes documentos:

1) [Formulário de requerimento de registro de nascimento](#) devidamente preenchido (mecanicamente ou em letra de forma) e assinado pelo(a) declarante, o qual será o próprio registrando, e pelas duas testemunhas;

2) Certidão de registro de nascimento local original, observada a eventual necessidade de legalização consular, quando emitida em outro país. Não há necessidade de legalização se o documento tiver sido emitido no mesmo país do Posto Consular;

3) Documento de identificação local válido, com foto;

4) Documento brasileiro comprobatório da identidade do(a) genitor(a) brasileiro(a) do(a) declarante:

- passaporte brasileiro, mesmo vencido;
- cédula de identidade expedida por órgão estadual ou distrital competente;
- carteira expedida por órgão público válida em todo o território nacional;
- carteira nacional de habilitação (CNH);
- documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

5) Documento comprobatório da nacionalidade brasileira do(a) genitor(a) brasileiro(a) do(a) declarante:

- certidão brasileira de registro de nascimento; ou
- certidão brasileira de registro de casamento; ou
- certificado de naturalização;

6) No caso de mudança de nome do(a) genitor(a), documento comprobatório:

- certidão de casamento;
 - registro consular de casamento;
 - registro de casamento em Posto Consular;
 - certidão de casamento com as correspondentes averbações;
 - prova de homologação da sentença de divórcio estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça;
 - prova documental da averbação, por mandado judicial, em Cartório do Registro Civil onde tenha sido lavrado o registro de nascimento do(a) interessado(a);
- Registro de nascimento lavrado diretamente na Repartição Consular :

Atenção: o registro de nascimento lavrado diretamente na Repartição Consular é possível apenas para menores de 12 anos;

Nos casos de menores de 12 anos em que houver a necessidade de que o registro de nascimento seja lavrado diretamente no Posto Consular e uma vez confirmada a inexistência de registro local de nascimento, o declarante, genitor(a) brasileiro(a), deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) [Formulário de requerimento de registro de nascimento](#) devidamente preenchido (mecanicamente ou em letra de forma) e assinado pelo(a) declarante e por duas testemunhas, de qualquer nacionalidade, devidamente qualificadas. As testemunhas deverão estar presentes para a assinatura do termo de registro de nascimento;
- 2) Documento do hospital/médico/parteira/outros que comprove o nascimento da criança;
- 3) No caso de a mãe ser declarante e os genitores forem casados: certidão de casamento. Se os genitores não forem casados: escritura pública ou escrito particular, com firma reconhecida, de reconhecimento de paternidade;
- 4) Documento brasileiro comprobatório da identidade do(a) genitor(a) brasileiro(a):
 - passaporte brasileiro, mesmo vencido;

- cédula de identidade expedida por órgão estadual ou distrital competente;
- carteira expedida por órgão público válida em todo o território nacional;
- carteira nacional de habilitação (CNH);
- documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

5) Documento comprobatório da identidade e da nacionalidade do outro genitor:

- quando brasileiro: os mesmos documentos mencionados acima.
- quando estrangeiro: passaporte ou documento de identidade válido, emitido por órgão local competente, e certidão de nascimento;

6) No caso de mudança de nome do(a) genitor(a), documento comprobatório:

- certidão de casamento;
- registro consular de casamento;
- registro de casamento em Posto Consular;
- certidão de casamento com as correspondentes averbações;
- prova de homologação da sentença de divórcio estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça;
- prova documental da averbação, por mandado judicial, em Cartório do Registro Civil onde tenha sido lavrado o registro de nascimento do(a) interessado(a);

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar óbito no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Cidadãos brasileiros falecidos no exterior poderão ter seu óbito registrado em Repartição Consular, mediante declaração de familiar brasileiro ou de um representante escolhido pela família, que deverá comparecer ao Posto Consular.

Na falta de cidadão brasileiro devidamente habilitado, o declarante poderá ser cidadão estrangeiro.

A certidão consular de óbito deverá ser posteriormente transcrita no Brasil, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local do domicílio do falecido ou do Distrito Federal.

Caso seja necessário registrar o óbito em Posto Consular localizado em país e jurisdição diferente daquele onde ocorreu o falecimento, deverá ser providenciada previamente a legalização da certidão. Tal legalização será efetuada pelo Posto Consular com jurisdição sobre o local da emissão da certidão estrangeira.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o registro de óbito.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter registro de óbito, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

No ato do registro consular de óbito, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Formulário de Registro de Óbito, preenchido e assinado;
- 2) Certidão de óbito fornecida por autoridade competente local;

- 3) Certidão de cremação, quando for o caso;
- 4) Documento de identidade do falecido, preferencialmente com foto (no caso de passaporte, poderá estar vencido);
- 5) Do declarante, deverá ser apresentado passaporte ou outro documento válido de identidade, com foto;

- Transporte de cinzas e restos mortais para o Brasil :

Não há previsão legal para o pagamento, pelo Estado brasileiro, do transporte de cinzas ou de restos mortais de cidadãos brasileiros para o Brasil.

Nos termos da legislação brasileira em vigor, sob a supervisão da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, Divisão de Saúde de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Brasil, as exigências para o transporte de corpos de pessoas falecidas são as seguintes:

Em qualquer situação, o transporte só poderá ser efetuado após autorização da Administração do aeroporto de embarque, à qual deverão ser exibidos, obrigatoriamente:

- 1) Assento de óbito original;
- 2) Certificado de embalsamamento ou conservação ou de incineração;
- 3) Atestado médico indicando não se tratar de doença de natureza infecto-contagiosa;
- 4) Autorização para remoção de cadáver concedida pela autoridade policial onde ocorreu o óbito (livre trânsito mortuário original);

5) Nos casos de óbito provocado por doença contagiosa, ou suscetível de quarentena, ou com potencial de infecção constatada, será exigido, ainda, que o corpo esteja contido em urna metálica hermeticamente fechada;

6) Será exigido, também, que os restos mortais estejam contidos em urnas impermeáveis e lacradas, quando se tratar de corpos cremados.

Para mais informações, consulte a [Resolução nº 33 da ANVISA](#), que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais para o Brasil.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar procuração ou substabelecimento no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Procuração lavrada em Repartição Consular brasileira é o mandato pelo qual alguém ("outorgado") recebe de outrem ("outorgante") poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses no território brasileiro.

Todo ato lícito pode ser objeto de mandato, com exceção do testamento, do depoimento pessoal e da adoção.

As procurações por instrumento público são aquelas lavradas no Livro de Procurações de Repartição Consular brasileira.

As procurações por instrumento particular, efetuadas pelo interessado, deverão ter a assinatura do outorgante reconhecida, a fim de que produzam efeitos perante terceiros.

Recomenda-se que o interessado verifique em cada caso a validade e a exigência ou não da procuração pública ou particular junto ao órgão/instituição perante o qual a procuração será utilizada.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem registrar procurações por instrumento público ou particular.

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem registrar procurações por instrumento particular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para Registrar procuração ou substabelecimento, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O texto da procuração é de inteira responsabilidade do(s) interessado(s).

- Procuração Pública :

1) formulário a ser fornecido pelo Posto Consular. No campo relativo aos "poderes", deverá constar descrição clara e concisa dos poderes conferidos;

2) caso o outorgante seja cidadão brasileiro:

- documento oficial brasileiro com foto;

- número do CPF;

3) caso o outorgante seja cidadão estrangeiro:

- carteira do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válida;

- número de CPF;

4) caso o outorgante seja pessoa jurídica brasileira:

- documento oficial brasileiro, com foto, do sócio outorgante;

- número de CPF do sócio outorgante;

- CNPJ da empresa;

- certidão simplificada da Junta Comercial (válida por 30 dias);

- cópia do contrato social da empresa, no qual conste a qualidade do sócio outorgante.

- Procuração Particular :

1) O próprio interessado (outorgante) deverá redigir a procuração particular, na qual deverão constar os dados de qualificação civil do(s) outorgante(s) e do(s) outorgado(s), bem como os poderes concedidos ao procurador;

2) Os outorgantes brasileiros e estrangeiros com RNE válida poderão reconhecer sua firma diretamente junto ao Posto Consular;

3) Os outorgantes estrangeiros sem RNE válida deverão comparecer perante o notário público local para o reconhecimento das suas assinaturas e, posteriormente, legalização do documento na Repartição Consular brasileira, a fim de que produza efeitos jurídicos no Brasil.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Regularizar CPF no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A regularização do CPF não pode ser efetuada diretamente pelas Repartições Consulares brasileiras no exterior;

O Posto Consular pode atuar como intermediário entre o cidadão e a Receita Federal para as solicitações de regularização de CPF;

O cidadão brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, deverá solicitar a regularização do CPF perante Repartição Consular brasileira, que encaminhará a solicitação para a Receita Federal, no Brasil, a fim de que o pedido seja processado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a regularização do CPF.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar a regularização do CPF, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Acessar o site da [Receita Federal](#) e preencher o [formulário eletrônico](#) , marcando o campo desejado ("alteração", "cancelamento" ou "regularização"), enviá-lo e imprimi-lo;
- 2) Apresentar ao Posto Consular o formulário impresso, juntamente com os documentos pertinentes;

- Para acompanhamento da solicitação :

A Autoridade Consular encaminhará o pedido à Receita Federal, que processará a solicitação;

Os interessados poderão acompanhar o andamento da solicitação no sítio da Receita, no link [Consulta Andamento de Solicitação CPF](#) .

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Receita Federal](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Regularizar situação eleitoral no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A regularização eleitoral é necessária para o eleitor inscrito no exterior que não tenha justificado a ausência em eleição presidencial ou que tenha seu título cancelado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O eleitor que não estiver em dia com suas obrigações poderá acessar o endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/eleitor-no-exterior/votacao-no-exterior> e gerar a Guia de Recolhimento da União para pagamento das multas eventualmente devidas.

A depender do caso, o pagamento da multa será suficiente para garantir a regularização da situação do eleitor, o que ocorrerá em até 48 horas após o pagamento da multa, de acordo com o Cartório Eleitoral do Exterior (CEE). O pagamento da multa poderá ser feito apenas no Brasil.

Na hipótese de o eleitor estar com o seu título cancelado, o pagamento da multa não será suficiente. Nesses casos, o interessado deverá entrar em contato com o CEE pelo endereço eletrônico eleitor.exterior@tre-df.jus.br, enviando imagem do boleto e comprovante de pagamento, bem como informando dados pessoais de identificação (nome completo, data de nascimento, número do título eleitoral, CPF).

O eleitor poderá também optar pela revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais), que é destinada ao eleitor que já transferiu seu título eleitoral para o exterior, está em situação regular e deseja atualizar os dados cadastrais (mudança de endereço, nome, profissão, alteração do nível de escolaridade, entre outros) ou corrigir eventuais erros cadastrais (nome, nome dos pais, data de nascimento ou outros dados).

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar a regularização ou a revisão eleitoral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar a regularização ou a revisão eleitoral, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Documento de identidade brasileiro com foto;
- 2) Comprovante de residência no exterior. Caso não possua, poderá ser elaborada declaração de residência no próprio Posto Consular;
- 3) Documento militar (eleitores do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- 4) Formulário de pré-atendimento eleitoral no exterior – Título Net:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/eleitor-no-exterior>

- Pedido de dispensa de multas :

Caso seja solicitado o comprovante de pagamento de eventuais multas eleitorais, o eleitor poderá substituir o comprovante de pagamento pelo “Requerimento de Dispensa de Multas”.

O modelo do requerimento de dispensa de multas está disponível em:

https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Miami/pt-br/file/ELEITORAL_%20Pedido%20dispensa%20multa.pdf

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<http://www.tse.jus.br/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Revogar ou renunciar procuração no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A revogação de procuração é o ato que torna sem efeito uma procuração anteriormente feita.

A renúncia é o ato pelo qual o outorgado/mandatário declara expressamente que não quer mais ser procurador de determinada procuração.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem solicitar segunda via de procuração pública registrada em Posto Consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar revogação ou renúncia de procuração, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identidade válido, com foto;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

- Revogação :

No caso da revogação, o interessado deverá solicitar ao Posto Consular a lavratura de uma "Escritura Pública de Revogação de Procuração", a ser assinada pelo outorgante e pelo outorgado.

- Renúncia :

No caso da renúncia, o interessado deverá solicitar ao Posto Consular a lavratura de uma "Escritura Pública de Renúncia de Procuração".

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar atestado de residência no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O atestado de residência certifica o tempo de permanência ou residência de um cidadão brasileiro no exterior.

O cidadão que reside no exterior há pelo menos um ano e vai retornar ao Brasil pode usar esse atestado para diversas finalidades, como, por exemplo, obter isenção de impostos alfandegários de sua mudança junto à Receita Federal.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.059, de 2 de agosto de 2010, (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), a isenção está condicionada à comprovação de residência no exterior por um período ininterrupto igual ou superior a um ano. Outros documentos poderão ser solicitados pela Receita Federal.

O atestado de residência poderá ser emitido também para outros fins, como para a comprovação de residência junto a instituições públicas e privadas no Brasil.

É recomendável que o interessado contate o órgão perante o qual será apresentado o referido atestado a fim de obter informações atualizadas sobre a sua aceitação.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o atestado de residência.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Comparecer ao Posto Consular

A depender do Posto Consular, será preciso agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de atestado de residência (disponível pela internet ou na repartição consular), devidamente preenchido, de forma legível e sem abreviaturas, e assinado pelo interessado.

Serão exigidos documentos comprobatórios do período de residência no exterior (c [onfira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse](#)). Todos os documentos devem ser apresentados no original e devem indicar, necessariamente, o nome e endereço do requerente.

- Somente para brasileiros :

Original e cópia de passaporte ou de documento de identidade brasileiro com foto que identifique inequivocamente o interessado.

- Somente para estrangeiros :

Original e cópia de passaporte estrangeiro ou de documento estrangeiro oficial com foto, que identifique inequivocamente o interessado.

Custos

- Emolumentos consulares: - de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contate o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Informações adicionais ao tempo de validade

É recomendável que o interessado contate o órgão perante o qual será apresentado o referido atestado a fim de obter informações atualizadas sobre a sua aceitação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

- Somente para estrangeiros :

Original e cópia de passaporte estrangeiro ou de documento oficial estrangeiro com foto que identifique claramente o interessado.

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Informações adicionais ao tempo estimado

A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contatar o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Informações adicionais ao tempo de validade

É recomendável que o interessado entre em contato com o órgão onde será apresentado o atestado, para que tenha informações atualizadas sobre a validade e sua possível aceitação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização de Retorno ao Brasil (ARB)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Autorização de Retorno ao Brasil (ARB) é o documento de viagem concedido pelas Repartições Consulares brasileiras a nacionais brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, que, estando no exterior e necessitando regressar ao território nacional, não preenchem os requisitos para a obtenção de passaporte. Será inscrito no campo "observação" o termo "Retorno ao Brasil via (cidade de escala ou trânsito)" quando for o caso.

Aos nacionais brasileiros que não possam apresentar a documentação requerida para concessão de passaportes, desde que comprovem sua identidade e nacionalidade brasileiras, poderá ser expedida "Autorização de Retorno ao Brasil", válida para a viagem de regresso ao Brasil, limitando-se ao mínimo seu prazo de validade.

A ARB será recolhida pelas autoridades responsáveis pelo controle migratório quando da chegada de seu titular ao Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e nacionais estrangeiros residentes no Brasil que, estando no exterior e necessitando regressar ao território brasileiro, não preenchem os requisitos para a obtenção de passaporte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a Autorização de Retorno ao Brasil, é obrigatório comparecer perante a autoridade consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

A emissão de ARB não tem custo para o cidadão.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação que comprove a identidade.

- Somente para brasileiros :

Comprovação de identidade e da nacionalidade brasileira.

- Somente para estrangeiros :

Comprovação de residência permanente no Brasil.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Em média 60 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [entre em contato com o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Informações adicionais ao tempo de validade

A ARB será recolhida pelas autoridades do controle migratório quando o titular do documento chegar ao Brasil.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização de viagem para menor no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

De acordo com a legislação brasileira, crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos são proibidos de viajar para fora da localidade onde residem desacompanhados dos pais ou responsáveis sem expressa autorização.

A autorização é necessária para viajar para o Brasil, bem como para viajar no território nacional.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a autorização de viagem para menor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a autorização de viagem para menor, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Preenchimento do formulário: no exterior, os interessados deverão utilizar o modelo disponibilizado pelo Posto Consular;
- 2) O documento deverá ser elaborado em duas vias originais;
- 3) As assinaturas dos genitores ou responsáveis legais deverão ser reconhecidas por autenticidade ou por semelhança, caso o documento não seja assinado na presença da Autoridade Consular;
- 4) Na autorização deverá constar o seu prazo de validade, compreendendo-se, em caso de omissão, que a

autorização é válida por dois anos;

5) Ao documento de autorização deverá ser anexada cópia de documento de identificação da criança ou do adolescente, e do termo de guarda, ou de tutela, quando for o caso;

6) Na autorização de viagem emitida no exterior, os genitores/responsáveis legais brasileiros e estrangeiros portadores de carteira RNE válida poderão reconhecer as suas assinaturas diretamente em Repartição Consular brasileira.

7) Os genitores/responsáveis legais estrangeiros não portadores de carteira RNE válida, deverão reconhecer a sua assinatura perante o notário público local e, posteriormente, providenciar a legalização do documento em Repartição Consular brasileira.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para concessão de passaporte para menor no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A legislação brasileira estabelece que é necessária a autorização de ambos os genitores, ou responsáveis legais, para a concessão de passaporte para menor de 18 anos.

A autorização para a concessão de passaporte para menor é feita através de um formulário a ser preenchido e assinado por ambos os genitores ou responsáveis legais.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a autorização para a concessão de passaporte para menor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a autorização para a concessão de passaporte para menor, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de autorização para concessão de passaporte para menor, disponível no Posto Consular;
- 2) Na autorização para a concessão de passaporte para menor emitida no exterior, os genitores/responsáveis legais brasileiros e estrangeiros portadores de carteira RNE válida poderão reconhecer as suas assinaturas diretamente em Repartição Consular brasileira;

3) Os genitores/responsáveis legais estrangeiros não portadores de carteira RNE válida deverão reconhecer a sua assinatura perante notário público local e, posteriormente, providenciar a legalização do documento em Repartição Consular brasileira.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Carteira de Matrícula Consular no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Carteira de Matrícula Consular (CMC) é um documento de identificação criado para auxiliar o brasileiro que vive no exterior;

Tem como finalidade facilitar o contato das autoridades consulares com o portador e seus familiares no Brasil em casos de emergência, bem como na renovação de outros documentos brasileiros;

Permite, dependendo do país, o embarque para retorno ao Brasil em caso de perda do passaporte;

Quando utilizada para ingressar em território nacional, a CMC será recolhida pela Polícia Federal.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar a Carteira de Matrícula Consular no exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a Carteira de Matrícula Consular, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de solicitação, a ser fornecido pelo Posto Consular;
- 2) Fotografia tamanho passaporte 5x5 cm;

3) Documento de identificação válido;

4) O documento deve comprovar a nacionalidade brasileira, como o passaporte, a certidão de nascimento brasileira ou a certidão de casamento brasileira, onde conste a nacionalidade, ou o certificado de naturalização;

5) Menores de idade devem necessariamente apresentar certidão de nascimento brasileira;

6) Brasileiros nascidos no exterior devem necessariamente apresentar registro consular de nascimento ou, caso já transcrita no Brasil, certidão de nascimento brasileira;

7) Poderá ser aceito documento de identificação estrangeiro válido, desde que contenha o mesmo nome do documento brasileiro que comprova a nacionalidade.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar saque no FGTS no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As Repartições Consulares brasileiras no exterior estão habilitadas a receber pedidos de resgate de FGTS;

O serviço de solicitação de saque do FGTS permite que o brasileiro no exterior resgate os recursos existentes em sua conta no FGTS, através de um Posto Consular;

O cidadão brasileiro deverá levar ao Posto Consular da sua jurisdição o formulário de solicitação de saque do FGTS e os documentos necessários;

A solicitação deverá ser assinada na frente da Autoridade Consular.

Quem pode utilizar este serviço?

O brasileiro ou estrangeiro residente no exterior que teve emprego formal no Brasil com recolhimento de FGTS e que atenda a uma das seguintes condições:

- Não ter trabalhado com carteira assinada no Brasil nos últimos três anos ou não ter tido crédito em conta do FGTS nos últimos 3 anos;
- Ter contrato de trabalho no Brasil rescindido sem justa causa;
- Ter contrato de trabalho temporário no Brasil extinto pelo término de seu prazo;
- Estar aposentado pela Previdência Social.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a autorização para a concessão de passaporte para menor, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

[Clique aqui](#) para saber quais documentos são obrigatórios de acordo com seu caso.

Siga as seguintes etapas:

- 1) Formulário: fazer o download do " [Formulário de Solicitação de Saque de FGTS no Exterior](#) ". Imprimir e preencher o formulário, conforme as instruções apresentadas;
- 2) Assinar o Formulário somente na presença da Autoridade Consular, no momento da entrega da documentação;
- 3) Preencher o nome do requerente exatamente como consta na Carteira de Trabalho; caso tenha havido mudança no seu nome, será preciso apresentar a certidão de casamento original ou documentação comprobatória da troca de nome;
- 4) Indicar endereço eletrônico para recebimento do resultado da análise do pedido de saque;
- 5) Registrar no formulário o número de CPF, esteja ele em situação regular ou não;
- 6) Para crédito do benefício, indicar conta bancária no Brasil de titularidade do requerente ou de pessoa de sua confiança. O titular da conta deverá estar com CPF em situação regular;
- 7) Apresentar original e cópia da documentação específica.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar segunda via de procuração pública no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a solicitação de 2ª via de procuração registrada em Posto Consular;

Por tratar-se de documento público, qualquer cidadão poderá solicitar a emissão de uma ou mais certidões de uma procuração pública (Lei no 12.527/2011);

As certidões (segundas vias) serão emitidas com base na via original e eventuais alterações que tenham sofrido.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem solicitar segunda via de procuração pública registrada em Posto Consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar segunda via de procuração pública registrada em Posto Consular, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Solicitação direta ao Posto Consular mediante formulário;

É importante que o solicitante tenha informações precisas sobre o documento pretendido.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar segunda via de registro consular no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Posto Consular brasileiro poderá emitir segunda via de certidão de registro civil (nascimento, casamento ou óbito) que tiver emitido, desde que não tenha sido trasladada no Brasil.

O Posto Consular não poderá emitir segunda via de certidão de registro civil emitida por cartório no Brasil ou por outro Posto Consular. Para isso, o interessado deverá contatar diretamente com o local onde o registro original foi efetuado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem solicitar segunda via de registro consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar segunda via de registro consular, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de solicitação de 2ª via de certidão, a ser fornecido pelo Posto Consular;
- 2) Cópia simples da certidão original, se disponível, ou informações que permitam sua identificação;
- 3) Cópia simples do documento de identidade do solicitante.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Transferir domicílio eleitoral para o exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Transferir o domicílio eleitoral (local de votação) do Brasil para o exterior, ou entre jurisdições no exterior.

O brasileiro que se muda para o exterior deve transferir o domicílio eleitoral para poder votar nas eleições presidenciais.

No exterior, é realizada unicamente a votação para presidente.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros que tenham Título de Eleitor e que tenham se mudado para o exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

A depender do Posto Consular, será preciso agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento brasileiro de identificação (certidão de nascimento; carteira de identidade; carteira de trabalho; passaporte).

Título de Eleitor.

Comprovante de residência no exterior (conta de água, luz, gás ou telefone) ou carteira de motorista estrangeira.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contate o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.